



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.115, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.**

**Dispõe sobre a criação do SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS – S.V.O.P., no Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.**

**Dr. Vito Ardito Lerário**, Prefeito Municipal Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Está instituído neste Município o **SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DE PINDAMONHANGABA – S.V.O.P.**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.452/86, aplicando-se os seus dispositivos.

**Art. 2º.** Para a instituição e desenvolvimento do presente serviço, poderá o Poder Executivo firmar convênios e outros atos semelhantes de colaboração com instituições públicas e privadas.

**§1º.** Especificamente, fica autorizado o Executivo a celebrar com a Secretaria da Segurança Pública deste Estado os atos necessários à atuação do **INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO ESTADO (IML)**, neste Município.

**§2º.** Para efetivar os atos de colaboração, previsto neste artigo, poderá o Poder Executivo ceder às entidades conveniadas e colaboradoras, o uso parcial ou total de prédios públicos.

**Art.3º.** São criados, no quadro de servidores da Administração Municipal, no âmbito da Secretaria da Saúde e Promoção Social, os seguintes empregos destinados ao Serviço de Verificação de Óbitos de Pindamonhangaba.

**I – MÉDICO NECROPSISTA**  
Salário mensal – **RS\$2.000,00**  
03 (três) vagas.

**II – TÉCNICO DE NECRÓPSIA**  
Salário Mensal – **RS\$1.000,00**  
03 (três) vagas.

PALACETE 10 DE JULHO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## III – TÉCNICO AUXILIAR DO S.V.O.P.

Salário mensal – R\$457,66

02 (duas) vagas.

## IV – MÉDICO ASSESSOR COORDENADOR DO S.V.O.P.

Salário mensal – R\$2.500,00

01 (uma) vaga.

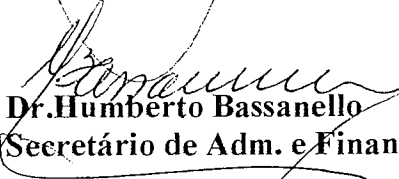
**Parágrafo único** – As atribuições e a carga horária dos empregos aqui criados constam dos quatro (04) anexos que integram a presente Lei.

**Art.4º.**As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.


**Art.5º.**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de janeiro de 2004.

  
**Dr. Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

  
**Dr. Humberto Bassanello**  
**Secretário de Adm. e Finanças**

Registrada e publicada na Procuradoria Jurídica, em 16 de janeiro de 2004.

  
**Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt**  
**Assessora Jurídica**

PRJ/jslopes

PALACETE 10 DE JULHO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DENOMINAÇÃO: MÉDICO NECROPSISTA**

**Descrição Sumária das atribuições:**

- Prestar assistência a população, diagnosticando os problemas causados pelo fato ocorrido, no que diz respeito à causa da morte do indivíduo.

**Descrição das atribuições:**

- Proceder o exame do cadáver, suas vísceras;
- Elaborar o relatório da necropsia;
- Encaminhar o material retirado para exame histopatológico
- Emitir **DECLARAÇÃO DE ÓBITO**.

**Condições de trabalho:**

**Horário:** Escala de 12/48 entre os profissionais da área – (120 horas mensais).

**Outras:**

Plantão à distância

**Em regime plantão à distância em sistema de rodízio, independentemente de ser sábado, domingo ou feriado. (o horário fixado e determinado, não dará direito a horas extras).**

Manter contato com o público, familiares ou responsáveis

**Requisitos para preenchimento:**

**- Instrução e Habilitação Profissional:** Curso Superior Completo em Medicina – Habilitado para o exercício da Medicina – A legal exigido pelo CRM

- Conhecimento Técnico e Administrativo na área de atuação

- Idoneidade moral e Profissional.

- Experiência mínima comprovada de 02 anos na área de atuação, como Médico Legista ou Necropsista ou Patologista.

- Emprego regido pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)

**OBSERVAÇÃO: EMPREGO PROVIDO POR CONCURSO PÚBLICO  
(com salários mensais)**

PALACETE 10 DE JULHO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DENOMINAÇÃO: TÉCNICO DE NECRÓPSIA**

### **Descrição Sumária das atribuições:**

Cabe ao Técnico de Necropsia, receber as informações do caso, conferir os documentos.

### **Descrição das atribuições:**

- Recepção do corpo;
- Proceder a abertura do cadáver;
- Retirada dos órgãos corporais para exame pelo médico necropsista;
- Recompor o cadáver, limpeza e fechamento por sutura.
- Proceder o embalsamamento e formolização juntamente com o médico de acordo com a legislação sanitária;
- Emissão do Corpo.

### **Condições de trabalho:**

**Horário:** Escala de 12/48 entre os profissionais da área (120 horas mensais)

### **Outras:**

- Plantão à distância
- Manter contato com o público

### **Requisitos para preenchimento:**

- **Instrução e Habilitação Profissional:** Curso Médio Completo (2º grau Completo)
- **Conhecimento Técnico e Administrativo** na área de atuação
- **Idoneidade moral e Profissional**
- **Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano** na área de atuação como Técnico Necropsista ou Legista.
- **Emprego regido pela CLT (consolidação das Leis Trabalhista)**

**OBSERVAÇÃO: EMPREGO PROVIDO POR CONCURSO PÚBLICO  
(com salários mensais)**

PALACETE 10 DE JULHO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DENOMINAÇÃO: TÉCNICO AUXILIAR DO S.V.O.P.**

### **Descrição Sumária das atribuições:**

Exercer a parte administrativa, suas atividades e o trabalho dentro do Serviço de Verificação de óbito, para o bom atendimento e funcionamento deste serviço.

### **Descrição das atribuições:**

- Receber e expedir documentos;
- Responsabilizar-se pela emissão de guias para necropsia; sepultamento, remoções, embarque de cadáveres, ossadas e restos exumados para fora do município, guias de "livre trânsito", documentos policiais ou hospitalares;
- Manter contacto com médicos, técnicos, funerárias, cartórios;
- Elaboração de estatísticas e arquivo;
- Emitir relatório de dados necessários para envio ao SEADE (Sistema Estadual de Análise de dados) ou outros órgãos interessados;
- Administrar o controle e guarda do material permanente e de consumo;
- Executar todas as atividades dentro de sua área que lhe forem atribuídas pelos superiores hierárquicos;
- Apresentar relatórios ao superior hierárquico;
- Desempenhar a função de Técnico Auxiliar, com eficiência e eficácia, sempre mantendo a sensibilidade, humanização, alto nível no relacionamento e trato com o público, familiares ou responsáveis.

### **Condições de trabalho:**

**Horário:** o previsto em Lei de 30 horas semanais (06 horas corridas por dia).

### **Outras:**

**Trabalho sujeito a plantões sábados, domingos e feriados em sistema de rodízio, através de escala determinada pela Secretaria de Saúde e Promoção Social.**

Manter contato com o público, familiares e responsáveis

### **Requisitos para preenchimento:**

- **Instrução e Habilitação Profissional:** 2º Grau Completo ou Curso Técnico de nível Médio Completo.
- Conhecimento Técnico e Administrativo na área de atuação
- Idoneidade moral e Profissional.
- Digitador

**OBSERVAÇÃO: EMPREGO PROVIDO POR CONCURSO PÚBLICO  
(com salários mensais)**

PALACETE 10 DE JULHO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DENOMINAÇÃO: MÉDICO ASSESSOR COORDENADOR DO S.V.O.P.**

**Descrição Sumária das atribuições:**

Coordenar, dirigir e supervisionar todo o trabalho da equipe técnica que atua no Serviço de Verificação de Óbito de Pindamonhangaba, buscando cumprir com as determinações previstas em Leis pertinentes.

**Descrição das atribuições:**

- Representar o Serviço de Verificação de Óbito de Pindamonhangaba;
- Coordenar e acompanhar os trabalhos do SVOP;
- Organizar e participar de reuniões ou outro ato que se fizer necessário, junto aos órgãos competentes que tratam da Estrutura do serviço;
- Vistoriar todo o trabalho administrativo da Equipe que compõe o serviço;
- Orientar o trabalho dos Médicos e Técnicos, orientando-os quanto as novas normas;
- Responsabilizar-se por todo o trabalho realizado no SVOP; incluindo a escala dos plantões médicos, técnicos e administrativos;
- Exercer o poder disciplinar do SVOP;
- Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno

**Condições de trabalho:**

**Horário: 20 (vinte) horas mensais**

**Outras:**

Manter contato com o público, familiares ou responsáveis.

**Requisitos para preenchimento:**

- **Instrução e Habilitação Profissional: Curso Superior Completo em Medicina – Habilitado para o exercício da Medicina – A legal exigido pelo CRM.**
- **Experiência mínima de 02 anos como Médico Legista, Necropsista ou Patologista.**
- **Regido pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)**

**OBSERVAÇÃO: EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

PALACETE 10 DE JULHO